



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através das Unidades Requiritantes, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **Contratação de empresa especializada para a Aquisição De Equipamento E Material Permanente PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11884.818000/1190-12- CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA,** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

1.1. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requiritantes.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 11884.818000/1190-12				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I				
LOTE 01				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA DE ESCRITÓRIO - MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR SIMPLES	2 ✓	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	CADEIRA - AÇO FERRO PINTADO - POLIPROPILENO	34 ✓	R\$ 90,00	R\$ 3.060,00
3	CADEIRA - AÇO FERRO PINTADO - ESTOFADO	5 ✓	R\$ 180,00	R\$ 900,00
4	LONGARINA - POLIPROPILENO/03 LUGARES/ASSENTO/ENCOSTO	4 ✓	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
5	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - PRESSÃO COLUMA SIMPLES	2 ✓	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
6	GELADEIRA/REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 260 A 299 L	1 ✓	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
7	FOGÃO 04 BOCAS/ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	1 ✓	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
8	FREEZER COMUM - HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS	1 ✓	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
9	MESA PARA IMPRESSORA - AÇO/FERRO PINTADO - MÍN. DE 50X40X70XCM/TAMPO - MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	2 ✓	R\$ 150,00	R\$ 300,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



10	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	2 ✓	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
11	MESA PARA COMPUTADOR - MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR - DE 01 A 02 GAVETAS	3 ✓	R\$ 290,00	R\$ 870,00
12	NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	2 ✓	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
13	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	1 ✓	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	MESA DE EXAMES - AÇO CARBONO PINTADO/AÇO INOX	3 ✓	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
15	AR CONDICIONADO - DE 9.000 A 12.000 BTUS	4 ✓	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	1 ✓	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
17	ESTETOSCÓPIO ADULTO - AÇO INOXIDÁVEL	6 ✓	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
18	GLICOSÍMETRO - ATÉ 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	1 ✓	R\$ 80,00	R\$ 80,00
19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ANALÓGICO NYLON	4 ✓	R\$ 170,00	R\$ 680,00
20	ARMÁRIO DE AÇO - ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04	3 ✓	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO - TIPO COM CONTATO	2 ✓	R\$ 150,00	R\$ 300,00
22	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AÇO INOXIDÁVEL	2 ✓	R\$ 120,00	R\$ 240,00
23	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ANALÓGICO /TECIDO EM ALGODÃO	2 ✓	R\$ 140,00	R\$ 280,00
24	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - ANALÓGICO TECIDO EM ALGODÃO	2 ✓	R\$ 200,00	R\$ 400,00
25	VENTILADOR DE TETO/PAREDE - 3 OU 4 PÁS/PAREDE	2 ✓	R\$ 300,00	R\$ 600,00
26	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	2 ✓	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
27	MESA AUXILIAR - POSSUI RODÍZIOS/40X40X80 (CM)/AÇO INOXIDÁVEL	2 ✓	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
28	ARMÁRIO VITRINE - AÇO FERRO PINTADO	1 ✓	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



29	BALDE A PEDAL - POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L	1 ✓	R\$ 120,00	R\$ 120,00
30	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1 ✓	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
31	TELA DE PROJEÇÃO	1 ✓	R\$ 800,00	R\$ 800,00
32	APARELHO DE DVD - POSSUI CONTROLE REMOTO/PORTAS USB/REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	1 ✓	R\$ 150,00	R\$ 150,00
33	APARELHO DE SOM - REPRODUÇÃO CD/MP3/ENTRADA USB	1 ✓	R\$ 250,00	R\$ 250,00
34	TELEVISOR DE LED DE 32" ATÉ 41"	1 ✓	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
35	ESCADA COM 2 DEGRAUS - AÇO INOXIDÁVEL	1 ✓	R\$ 300,00	R\$ 300,00
36	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	1 ✓	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 65.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I da Secretaria Municipal de Saúde, pois no período no qual a **emenda parlamentar** foi liberada o município De Óbidos, apresentava uma População De 50.596 Habitantes (Ibge 2016), Encontra-Se Localizado De Acordo Com O Pdr Do Estado Do Pará, Na Região Do Baixo Amazonas. A Rede De Saúde Do Município É Composta Por: 05 Unidades De Saúde Na Zona Urbana E 10 Na Zona Rural, Onde 02 Unidades Da Zona Urbana Funcionam Com Estratégia Saúde Da Família Com Saúde Bucal E 03 Unidades Funcionam Somente Com Estratégia Saúde Da Família; 01 Nasf; 01 Laboratório Municipal; 02 Laboratórios Particulares; 01 Secretaria De Saúde; 01 Centro De Atenção Psicossocial-Caps I; 01 Unidade Móvel Odontológica; 03 Consultórios Particulares; 02 Consultórios Odontológicos Particulares; 01 Unidade De Urgência E Emergência Municipal; 01 Hospital Particular Conveniado Com O Sus, Que Possui 66 Leitos Com Cobertura De 1,34 Leitos Por 1000 Hab, Estando Abaixo Dos Parâmetros Recomendados Pelo Ministério Da Saúde E Organização Mundial De Saúde (2,5 A 3 Leitos Por Mil Habitantes). O Município É Referência Hospitalar Para O Município De Curuá. A Cobertura Da Atenção Básica Encontra-Se Assim Distribuída: 108 Agentes Comunitários De Saúde Apresentando Cobertura De 72% Da População E 05 Equipes De Saúde Da Família Com Cobertura De 34,66 % Da População E 02 Equipes De Saúde Bucal. Através Da Proposta De Aquisição De Equipamentos, Apresentada Junto Ao Ministério Da Saúde, Unidade Assistida: Centro De Atenção Psicossocial Caps I-Cnes 7134827, O Município Pretende Melhorar O Acesso Ao Serviço De Saúde Dos Usuários Do Sistema Público De Saúde Municipal, Considerando Que O Município Oferece O Serviço De Atenção Psicossocial Na Modalidade I- Caps I, Que Conforme Preconizado Pelo Ministério Da Saúde, Atende Pessoas De Todas As Faixas Etárias Que Apresentam Prioritariamente Intenso Sofrimento Psíquico Decorrente De Transtornos Mentais Graves E Persistentes, Incluindo Aqueles Relacionados Ao Uso De Substâncias Psicoativas, E Outras Situações Clínicas Que Impossibilitem Estabelecer Laços Sociais E Realizar Projetos De Vida. Indicado Para Municípios Ou Regiões De Saúde Com População Acima De Quinze Mil Habitantes. Atualmente O Caps Atende 740 Pacientes, Funciona De Segunda À Sexta, No Período Da Manhã E Da Tarde. Realiza O Atendimento De Demanda Espontânea E Referenciada. Os Serviços Ofertados São: Atendimento Individual Com Psicólogo, Enfermeiro, Assistente Social, Médico, Técnico De Enfermagem. Psicoterapia, Musicoterapia, Visita Domiciliar, Fornecimento E Aplicação De Medicação Prescrita, Oficinas Terapêuticas, Oficinas De Geração De Renda. São Realizados Também Passeios E Comemoração De Datas Festivas Para Promover A Interação Entre Os Usuários, Com Participação Dos Grupos Familiares Dos Mesmos,,Compondo O Projeto Terapeutico Dos Usuários. Possui Como Retaguarda Em



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



Emergência A Unidade De Urgência E Emergência Dr José Benito Priante Para Onde São Encaminhados Os Pacientes Em Crise Bem Como Articulação Com Atenção Básica, No Sentido Da Assistência Ao Paciente De Acordo Com A Sua Necessidade.

Dessa forma, se faz necessário à contratação de Empresa para a aquisição de **Materiais permanentes**, visando ter o pleno funcionamento das atividades do laboratório municipal dando suporte as ações operacionais de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina neste sentido, a formação de Registro de Preços para os materiais objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e redução da necessidade de uso de estoque, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e por conseguinte as entregas.

2.2. Dessa forma, se faz necessário à contratação de Empresa para a aquisição de **Materiais permanentes**, visando ter o pleno funcionamento das atividades do laboratório municipal dando suporte as ações operacionais de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina neste sentido, a formação de Registro de Preços para os materiais objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e redução da necessidade de uso de estoque, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e por conseguinte as entregas.

2.3. Além disso, considerando que a feitura deste processo licitatório visa o atendimento de forma unificada das Unidades Requisitantes, há significativa economicidade na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro para o mesmo objeto, cujos preços serão unificados e praticados no âmbito do objeto para toda a Prefeitura de Óbidos, com significativa economia e racionalização de tempo, custos, uso da máquina administrativa, com consequente eficiência da máquina pública.

2.4. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas por cada Unidade Requisitante. É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

2.5. Os materiais deverão ser de primeira linha, atóxicos, estar registrados e atender as normas de qualidade do INMETRO, ABNT e demais órgãos, atendendo-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6. O fornecedor deverá ofertar garantia mínima de 90 (noventa) dias, ou prazo do fabricante, para os materiais licitados.

2.7. A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos materiais.

2.8. O julgamento será por item.

2.9. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

2.10. De forma alguma haverá arredondamento de valor.

2.11. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência contratual, o fornecimento dos produtos na quantidade necessária, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, através do Fiscal de Contrato respectivo.

2.12. A Contratante não estará obrigada ao consumo integral dos materiais relacionados, contudo, ao fazê-lo, cada participante, solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto em cada item da tabela de quantitativos de cada Unidade Requisitante.

3.0. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.

3.2. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



- 3.3. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento, emitido pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras Municipal, em atendimento às demandas de cada Unidade Requisitante.
- 3.4. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 05 (Cinco) dias úteis para a entrega do material** nos locais indicados pelas Unidades Requisitantes, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal (Administração/Setor de Compras Municipal Saúde) ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro da Zona Urbana de Óbidos/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 3.5. **Caso os materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do material.**
- 3.6. Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 3.7. **Após aprovação e validação da arte/prova do material, o fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega do material**, nos locais indicados pelas Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal (Administração - Setor de Compras, Saúde) ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro da Zona Urbana de Óbidos/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 3.8. **Caso os materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do material.**
- 3.9. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 3.10. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 3.11. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 3.12. No que couber, os materiais deverão ser entregues em embalagens ou acondicionados adequadamente para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- 3.13. Os materiais deverão ser entregues em embalagens ou acondicionados contendo a identificação do material, do fornecedor, quantidade e demais informações pertinentes (modo de uso, aplicação, transporte, manuseio, etc...).

4.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 4.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



- 5.1. Considerando que a presente contratação decorre do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual:

2424 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0003.2.026 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO;

ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0003.2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 6.3. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.4. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 6.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de compra/fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 6.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 6.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 7.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

8.0. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 8.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

9. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução dos futuros Contratos, decorrentes da Ata de Registro de Preços, será realizada pelos servidores **abaixo relacionados, designados como Fiscais de Contrato por cada Unidade Requisitante desta Licitação**, por meio de instrumento hábil (Portaria Municipal de Designação), anexo a este Termo de Referência, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto da licitação, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e instrumento contratual pactuado, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

11. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

Óbidos/PA, 11 de março de 2022

Ana Elza de Andrade Tavares
Secretaria de Saúde
Decreto nº 002/2021